



LEI Nº 2068 DE 14 de outubro de 1997.

“Outorga Título Honorífico de Cidadania
Luzianense”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor **WISGNER DAMIÃO**.

Art. 2º- O respectivo Diploma, deverá ser entregue perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 1997.


LIOSÓRIO DE JESUS MIRELES - Presidente


WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 1º Secretário


JOÃO CIRINEU DE C. RESENDE- 2º Secretário

nmb.